



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 005/2020

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro o **Lar São Vicente de Paulo**, CNPJ nº 59.763.995/0001-95, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Av. João Osório, 328, Vila Conrado, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. Romildo dos Reis Pereira**, brasileiro, portador do RG nº 3.838.287-8 e CPF nº 423.592.018-91 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 7280/2020 que formaliza o **Termo de Fomento 005/2020**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 270,04 do gênero de despesa com “Aparelhos Hospitalares” em “Bens Permanentes” para “Alimentos” em “Material de Consumo”.

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 7.568,37 do gênero de despesa com “Materiais de Higiene” em “Material de Consumo” para “Alimentos”, também em “Material de Consumo”.

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 16.966,80 do gênero de despesa com “Materiais de Higiene” em “Material de Consumo” para “Equipamentos de Proteção Individual”, também em “Material de Consumo”.

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 283,73 do gênero de despesa com “Materiais de Higiene” em “Material de Consumo” para “Materiais de Limpeza”, também em “Material de Consumo”.

2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 2.637,52 do gênero de despesa com “Materiais Descartáveis” em “Material de Consumo” para “Materiais de Limpeza”, também em “Material de Consumo”.

2.1.6. Remanejar o valor de R\$ 4.079,21 do gênero de despesa com “Suplemento Alimentar” em “Material de Consumo” para “Materiais de Limpeza”, também em “Material de Consumo”.

2.1.7. Remanejar o valor de R\$ 1.577,36 do gênero de despesa com “Suplemento Alimentar” em “Material de Consumo” para “Utensílios Domésticos”, também em “Material de Consumo”.

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício de 04 de janeiro de 2021 apresentado pela OSC Lar São Vicente de Paulo, aprovado por este Departamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 005/2020 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 04 de janeiro de 2021

**Carmen Eliza Garcia**  
Diretora do Departamento de  
Assistência Social

**Cindy Laure Gallzoni Elidio**  
Gestora da Parceria

**Romildo dos Reis Pereira**  
Presidente do Lar São Vicente de Paulo